

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº de 2013**  
**(Da Sra. Rosinha da Adefal)**

**Requer que sejam prestadas informações pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha sobre a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) acerca do cumprimento, por parte dos planos de saúde, do art. 14 da Lei n.º 9.656, de 03/06/98.**

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 24, inciso V e §2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações escritas ao Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, a respeito da Agência Nacional de Saúde Suplementar, relativas ao cumprimento do artigo 14 da Lei n.º 9.656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Requeremos sejam prestadas, pelo dirigente mencionado as seguintes informações a respeito da Agência Nacional de Saúde Suplementar:

1. Se por meio de sua ouvidoria e demais canais de comunicação com a sociedade, recebe denúncias de planos de saúde que se negam, ou dificultam o ingresso de pessoas com deficiência como beneficiárias de seus serviços;
2. Quais os planos de saúde que foram denunciados por esta prática discriminatória;
3. Quais as providências adotadas pela Agência nesses em casos.

É o seguinte, o contato da autoridade a ser oficiada:

André Longo Araújo de Melo  
Diretor-Presidente interino  
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)  
Sede: Av. Augusto Severo, 84, Edifício Barão de Mauá, Glória  
20021-040 – Rio de Janeiro/RJ

## **JUSTIFICATIVA**

São muitas as denúncias que chegam ao meu conhecimento, como Presidenta da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FrentePcD) de que as operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde rejeitam pessoas com deficiência como seus beneficiários.

Tal prática é proibida por lei (dispositivo legal acima mencionado) nos seguintes termos: “Em razão da idade do consumidor, ou da condição de pessoa portadora de deficiência, ninguém pode ser impedido de participar de planos privados de assistência à saúde” (redação dada pela Medida Provisória n.º 2.177-44/2001).

O dispositivo foi acrescido pela referida MP justamente em razão do volume de casos de discriminação contra as pessoas com deficiência que chegaram ao conhecimento das autoridades, que exigiram uma medida enérgica.

Em razão de todo o exposto, requeremos seja o Presidente da ANS convocado para prestar as informações e os esclarecimentos que corroborem as ações da FrentePcD, no sentido de combate esta repudiável prática.

Sala das Sessões em de fevereiro de 2013.

**Deputada Rosinha da Adefal (AL)  
Líder do PTdoB**